

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00070359/2022-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º 38*.6 - SSP/DF, inscrito no CPF n.º 144.***.***-00, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º 1.***.13 SSP/DF e CPF n.º 669.***.***-87, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, inscrito sob o CPF n.º 696.***.51-**, e portador do RG n.º 1.***.2.8** SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.421.585/0001-37, estabelecida na R. MACAÚBA, LOTE 01 - BAIRRO SUL (ÁGUAS CLARAS) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.928-180, telefone: (61) 9983-5868, e-mail: barracidandrea@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **ANDRÉA BARRA CID**, portadora do RG n.º 86***2 SSP/DF, inscrita no CPF n.º 318.***.***-72, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de reajuste ao **CONTRATO N.º 138/2023** ([112948875](#)), apresentada pela **CONTRATADA** ([172229120](#));
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto ao reajuste ([198400644](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([198531479](#));
- (iv) dos Pareceres SEI-GDF n.º 961/2025 e n.º 50/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([190756905](#) e [192236535](#)) e do Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([181511148](#)) emitido pela Superintendência Jurídica;
- (v) da Nota Técnica N.º 22/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([192754855](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno; e
- (vi) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** ([187143062](#));
- (vii) do Despacho - IGESDF/DP/DVP/SUCON ([199319043](#)) quanto ao período de maio de 2025 a fevereiro de 2026, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do **reajuste** com base no Índice IPCA (IBGE), correspondente ao percentual de **5,529730%**, retroativo ao período de **maio de 2024 a abril de 2025**, com efeito a partir de 19 de maio de 2025, vedada a retroatividade, sobre o valor total inicial do contrato, conforme previsto no **PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO N.º 138/2023** ([112948875](#)), conforme estabelecido na Decisão 62 - IGESDF/DIREX ([187143062](#)), bem como no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR DA DIFERENÇA APURADA DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor da diferença apurada entre o valor faturado e o valor unitário do item reajustado é de **R\$ 336.938,40 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao período de maio de 2025 a fevereiro de 2026, conforme demonstrado na planilha de cálculo Reajuste Valor Cto 138_2023 Winner 05.2025 a 03.2026, Documento SEI n.º ([198304546](#)) e no Despacho - IGESDF/DP/SUCFC ([198304639](#)), abaixo exposto:

Envio ao NUFIN	Doc. Fiscal	Link SEI Doc. Fiscal	Emissão	Valor Total	Valor Original	Pagamento	Quantidade	Valor un. Reajustado	Valor reajustado	Diferença
23/05/2025	62585	171030697	16/05/2025	-194.000,00	-194.000,00	12/06/2025	- 40.000	5,12	204.800,00	10.800,00
27/05/2025	62586	171034628	16/05/2025	-48.500,00	-48.500,00	12/06/2025	- 10.000	5,12	51.200,00	2.700,00
16/06/2025	62749	172662077	02/06/2025	-242.500,00	-242.500,00	03/07/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
18/06/2025	62587	171033561	16/05/2025	-242.500,00	-242.500,00	18/06/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
25/06/2025	62857	173439064	09/06/2025	-242.500,00	-242.500,00	08/07/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
01/07/2025	62751	172441430	02/06/2025	-242.500,00	-242.500,00	03/07/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
03/07/2025	62947	174221936	17/06/2025	-242.500,00	-242.500,00	15/07/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
23/07/2025	63095	174930705	01/07/2025	-242.500,00	-242.500,00	31/07/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
28/07/2025	63176	175739465	09/07/2025	-242.500,00	-242.500,00	07/08/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
07/08/2025	63332	177077291	24/07/2025	-242.500,00	-242.500,00	22/08/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
27/08/2025	63490	178364256	08/08/2025	-242.500,00	-242.500,00	16/09/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
27/08/2025	63440	177967217	05/08/2025	-242.500,00	-242.500,00	02/09/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
09/09/2025	63621	179863399	25/08/2025	-242.500,00	-242.500,00	23/09/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
18/09/2025	63805	181609629	11/09/2025	-242.500,00	-242.500,00	17/10/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
19/09/2025	63761	181479335	08/09/2025	-242.500,00	-242.500,00	17/10/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
23/10/2025	63918	184549106	24/09/2025	-242.500,00	-242.500,00	30/10/2025	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
05/11/2025	64142	184857447	17/10/2025	-242.500,00	-242.500,00	09/01/2026	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
14/11/2025	64272	186119939	30/10/2025	-242.500,00	-242.500,00	09/01/2026	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
08/12/2025	64459	188019187	24/11/2025	-291.000,00	-291.000,00	04/02/2026	- 60.000	5,12	307.200,00	16.200,00
09/12/2025	64044	189460960	07/10/2025	-242.500,00	-242.500,00	09/01/2026	- 50.000	5,12	256.000,00	13.500,00
09/12/2025	64342	187165680	10/11/2025	-291.000,00	-291.000,00	04/02/2026	- 60.000	5,12	307.200,00	16.200,00
30/12/2025	64505	189701498	27/11/2025	-339.500,00	-339.500,00	19/01/2026	- 70.000	5,12	358.400,00	18.900,00
06/01/2026	64669	190342229	16/12/2025	-339.500,00	-339.500,00	06/02/2026	- 70.000	5,12	358.400,00	18.900,00
06/01/2026	64644	189734600	11/12/2025	-339.500,00	-339.500,00	06/02/2026	- 70.000	5,12	358.400,00	18.900,00
10/02/2026	65033	194232038	04/02/2026	-86.912,00	-86.912,00	10/03/2026	- 17.920	5,12	91.750,40	4.838,40
				- 6.052.412,00					6.389.350,40	336.938,40

4. DO VALOR REAJUSTADO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação será de **R\$ 6.387.503,49 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT APÓS REAJ (R\$)
01	1060	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI - BARREIRA PROTETORA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS COM EXPOSIÇÃO DE FLUÍDOS E/OU CONTAMINAÇÃO POR CONTATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO (COM NO MÍNIMO 1,20 M), MANGA LONGA E PUNHO SONFONADO EM ALGODÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRILAMINADO SMS COM CAMADAS DE PROTEÇÃO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS (HIDRORREPELENTE), NÃO INFLAMÁVEL, FAIXA PRESA NA CINTURA PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO COM TIRAS PARA AMARRAR, CONFERINDO TOTAL PROTEÇÃO A ROUPA INDIVIDUAL, QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO, FÁCIL USO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR/M2 TAMANHO: ÚNICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE. APRESENTAR CA - REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO- PORTARIA N.º 452, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 E ANVISA	UNIDADE	1.248.000	R\$ 5,11819

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 6.387.503,49 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos)

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

ANDRÉA BARRA CID Representante Legal
WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRA CID, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/04/2026, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 08/04/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 17/04/2026, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **199213170** código CRC= **E61C05DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br